



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301 - E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0039426-92.2010.8.16.0019

Processo: 0039426-92.2010.8.16.0019

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$48.327,04

Exequente(s): • MADESHOPPING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 03.101.294/0001-36)

Rua Marechal Deodoro, 869 19º ANDAR - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-010

Executado(s): • ENJ Comércio de Bijuterias Ltda. (CPF/CNPJ: 07.021.469/0001-56)
Avenida Dom Pedro II, 350 loja 04 e 05 - Nova Rússia - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.053-000

• Espólio de Nelson Luiz da Rocha Junior (RG: 81392579 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.437.979-71) representado(a) por LUCAS GABRIEL DA ROCHA (RG: 153133239 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), CLAUDIA MICHELA APARECIDA ADAMISKI (RG: 91467 SSP/MT e CPF/CNPJ: 003.812.039-99), GUSTAVO MARTINS DA ROCHA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), KARINE MARTINS (CPF/CNPJ: 088.006.559-12)
Rua Oldemar Cornélio Ianser, 299 - Contorno - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.061-636

Terceiro(s): • GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF /CNPJ: 76.416.890/0001-89)
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070

• INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (CPF/CNPJ: 29.979.036 /0001-40)
AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 290 - centro - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.300-000

• Leiloeiro Oficial - Sr. Jair Vicente Martins (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, 590 - Oficinas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.035-900

• Município de Ponta Grossa/PR (CPF/CNPJ: 76.175.884/0001-87)
Visconde de Taunay, 950 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.051-000

• PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460 /0001-41)
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

LEILÃO ELETRÔNICO

Primeiro Leilão e Segundo Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia **01/03/2024** com encerramento no as 14h (quinze) horas do dia **08/03/2024** no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vmlleioes.com.br, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.



Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vMLEILOES.COM.BR, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do § 6º do artigo 887 do CPC..

EDITAL: 02/2024

AUTOS: 0039426-92.2010.8.16.0019

EXEQUENTE: Madeshopping Investimentos e Participações Ltda – CNPJ: 03.101.294/0001-36

EXECUTADO: ENJ Comércio de Bijuterias Ltda – CNPJ: 07.021.469/0001-56; Espólio de Nelson Luiz da Rocha Júnior, representado por Lucas Gabriel da Rocha, Claudia Michaela Aparecida Adamiski, Gustavo Martins da Rocha, Karine Martins – CPF: 044.437.979-71

BEM (NS): Um terreno urbano, lote 28, quadra 10, situado no Conjunto Habitacional Verona, bairro Contorno, medindo 11m de frente para a Rua Oldemar Cornélio Ianser, por 25m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual medida da frente, área de 275m², topografia com leve aclave, frente para via pavimentada, muro de alvenaria nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 299, medindo aproximadamente 100m², sem laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira e ferro, acabamento simples, com bastante uso, matrícula 32.322 do 1º SRI

AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 em 01/2023 e atualizado para R\$ 170.000,00 em 01/2024

DEPÓSITÁRIO: n/c

DÉBITO: R\$ 246.389,54 em 04/2017 e atualizado para R\$ 387.581,64 em 01/2024

ÔNUS: R-8-32.222: Prot. Nº 272.561, Lv. 1-T, em 13 de Agosto de 2019 – PENHORA Fica penhorado o imóvel desta matrícula em favor de Madeshopping Investimentos e Participações Ltda, nos autos 0039426-92.2010.8.16.0019.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vMLEILOES.COM.BR, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vMLEILOES.COM.BR), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitira aviso de lançamento vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lanços, e emitira Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; 8) O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; 9) O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; 10) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 11) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os



casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa – Paraná, 22 de abril de 2024.